



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Extraordinária N°: 004/2020
Decisão : 181/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.8.
Referência : Auto de Infração nº 9900039924/2019
Interessado : Diagonal Construções Ltda

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900039924/2019, lavrado em desfavor da empresa Diagonal Construções Ltda, por infringência ao artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 004/2020, realizada no dia 25 de setembro de 2020, apreciando o Auto de Infração nº 9900039924/2019, lavrado 06/11/2019, em desfavor da empresa Diagonal Construções Ltda, referente à ausência de placa visível e legível ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos, na execução de obras, instalações e serviços de engenharia, infringindo, desta forma, o artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando que a empresa não apresentou defesa no prazo concedido; Considerando que o pagamento da multa aplicada, correspondente ao referido auto, foi efetuado em 13/12/2019; Considerando o término dos serviços fiscalizados na época e, que o referido auto de infração foi pago, e da impossibilidade de sanar o fato gerador da infração, em função do término dos serviços; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida, diante do acima exposto, favorável ao arquivamento do referido auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o arquivamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida, Severino Gomes de Moraes Filho e Alexandre Valença Guimarães (Em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2020.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ